

1977



Arcaújo

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.º OFÍCIO
JOSÉ ARAÚJO
TITULAR
SALVADOR-BAHIA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

CÓPIA AUTÊNTICA

Térmo de Reti-Ratificação. - Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), perante o Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, Eng.º Luis Carlos Leal Braga, representando a Prefeitura da Cidade do Salvador, por delegação de competência, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 4075/75, em presença das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, compareceu o Sr. Newton Vieira Rique, por si e como bastante procurador do Sr. Alfredo Mathias, ambos qualificados e identificados "in-fine", o qual, na qualidade de legítimo representante da Nacional Empreendimentos Imobiliários S/A, firma nacional, estabelecida nesta Capital, à Avenida Antonio Carlos Magalhães s/n, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.826.916/0001, disse que vicia firmar, como de fato firmou, o presente Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso entre as mesmas partes celebrado em 28 de julho de 1976 e publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 1976, para desdobramento de uma gleba de 221.760,00 m² (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta metros quadrados), localizada às margens da Av. Antonio Carlos Magalhães, Pituba, subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, tudo em face do quanto consta do processo nº 3193/77 e os seus anexos - que passam a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos - e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na cláusula primeira do Termo de Acordo e Compromisso, ora reti-ratificado, onde se lê: "da qual é senhora e possuidora, conforme escritura de compra e venda, quitada e irrevogável, lavrada em 06 (seis) de dezembro de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro) no 11º Cartório de Notas da Cidade de São Paulo, às fls. 49 do livro 2.655, e devidamente inscrita, sob nº 5.159, às fls. 17º do livro 4-8 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital e Comarca do Salvador, em 13 (treze) de dezembro de 1974 (um mil novecentos e setenta e quatro), *leia-se* "da qual é senhora e possuidora, conforme escritura de compra e venda, quitada e irrevogável, lavrada em 06 (seis) de dezembro de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro) no 11º Cartório de Notas da Cidade de São Paulo, às fls. 49 do livro 2.655, devidamente inscrita, sob nº 5.159, às fls. 17º do livro 4-8 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital e Comarca do Salvador, em 13 (treze) de dezembro de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro); da escritura Pública Definitiva de Compra e Venda da área de 56.944,00 m² (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados) de 06 (seis) de maio de 1975 (um mil, novecentos e setenta e cinco), lavrada nas Notas de Abelardo Flaviano Pimental, às fls. 29v do livro nº 649, e registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca da Capital, em 08 (oito) de maio de 1975 (um mil, novecentos e setenta e cinco), às fls. 30 do livro 3-1 sob o nº 3.075; escritura Pública Definitiva de Compra e Venda da área de 47.900,00 m² (quarenta e sete mil e novecentos metros quadrados) de 17 (dezanove) de novembro de 1975, lavrada no 11º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, às fls. 52 do livro nº 2.060, registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital e Comarca do Salvador, em 30 (trinta) de dezembro de 1975 (um mil, novecentos e setenta e cinco), às fls. 212 do livro nº 3-1-1/ sob o nº 37.120, registro esse transportado para a Matrícula nº 190, e finalmente, escritura Pública Definitiva de Compra e Venda da área de 16.916,00 m² (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados) lavrada no 11º Cartório de Notas do Rio de Janeiro, em 26 (vinte e seis) de janeiro de 1976 (um mil, novecentos e setenta e seis), às fls. 2º do livro 2.075, registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital e Comarca do Salvador,



Caueleff

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.º OFÍCIO
JOSÉ ARAÚJO
TITULAR
SALVADOR-BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS~~

CÓPIA AUTÊNTICA

:- (Salvador), sob o nº 01 na Matrícula nº 189º.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula segunda, do referido Termo de Acordo e Compromisso, passa a vigor com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA** - As áreas a serem demarcadas, na conformidade do disposto no art. 60, da Lei Municipal nº 2403/72, apresentadas as seguintes CARACTERÍSTICAS, cada uma de por si, a saber: **ÁREA "A"** - 162,00 m (cento e sessenta e dois metros) de frente para a Av. Antônio Carlos Magalhães; 162,00 m (cento e sessenta e dois metros) de fundo, limite com a **ÁREA "B"**; 35,90 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), pelo seu lado direito, limite com o "QUADRO CENTRAL 1000-1001", perfazendo o total de 5.870,00 m² (cinco mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados); **II** - **ÁREA "B"** - 162,00 m (cento e sessenta e dois metros) de frente, limite com a **ÁREA "A"**; 162,00 m (cento e sessenta e dois metros) de fundo, limite com a **ÁREA "C"**; 219,00 m (duzentos e dezenove metros), pelo seu lado direito, limite com o estacionamento do "SHOPPING CENTER IQUATUBI", e 219,00 m (duzentos e dezenove metros) pelo seu lado esquerdo, limite com terreno de propriedade da firma "PABO MENEZES & S/A", perfazendo um total de 35.000,00 m² (trinta e cinco mil metros quadrados); **III** - **ÁREA "C"** - 160,00 m (cento e sessenta metros) de frente para a Av. Professor Magalhães Neto; 154,00 m (cento e cinquenta e quatro metros) de fundo, limite com a **ÁREA "B"**; 36,00 m (trinta e seis metros) pelo seu lado direito, e 35,90 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) pelo seu lado esquerdo, perfazendo um total de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados); **IV** - **ÁREA "D"** - 154,00 m (cento e cinquenta e quatro metros) para a **ÁREA "E"**; 100,00 m (cento e oito metros) de fundos para a **ÁREA "F"**; 274,96 m (duzentos e setenta e quatro metros e noventa e oito centímetros), pelo seu lado direito, em linha quebrada com 144,00 m (cento e quarenta e quatro metros), em reta, com o eixo da **ÁREA "G"**, do loteamento "Caminho das Árvores" e 130,96 m (cento e trinta metros e noventa e oito centímetros), em linhas quebradas, com a **ÁREA "F"**; 232,90 m (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros), pelo seu lado esquerdo, limitando-se com área do "SHOPPING CENTER IQUATUBI", perfazendo um total de 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados); **V** - **ÁREA "E"** - 392,20 m (trezentos e noventa e dois metros e vinte centímetros), de frente, com o eixo da **ÁREA "G"**, do loteamento "Caminho das Árvores" (**ÁREA "G"**) afastada em toda a extensão 2,00 m (dois metros) da face externa do meio-fio do lado direito da citada rua; 362,00 m (trezentos e sessenta e dois metros e seis centímetros) de fundo de forma quase paralela à frente, sendo 266,50 m (duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros) com a **ÁREA "H"** e 95,50 m (noventa e cinco metros e cinquenta centímetros) com a **ÁREA "I"**; 35,90 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito, com a **ÁREA "J"** e 35,90 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), pelo lado esquerdo com a **ÁREA "K"**, perfazendo um total de 13.426,53 m² (treze mil, quatrocentos e noventa e seis metros e cinquenta e três centímetros quadrados); **VI** - **ÁREA "F"** - 230,77 m (duzentos e trinta metros e setenta e sete centímetros) com a **ÁREA "L"**, do loteamento "Caminho das Árvores" (**ÁREA "L"**), afastada em toda a extensão 2,00 m (dois metros) da face externa do lado direito do meio-fio da citada rua; 223,95 m (duzentos e vinte e três metros e noventa e cinco centímetros), desenvolvendo-se de forma quase paralela à frente, limitando-se com a **ÁREA "M"**; 35,62 m (trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros), do lado direito com a **ÁREA "N"**, e 35,90 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, também com a **ÁREA "N"**, perfazendo um total de 8.070,63 m² (oito mil e setenta e sete metros e sessenta e três centímetros quadrados), sendo que o total das áreas demarcadas é de 93.417,52 (noventa e três mil, quatrocentos e dezessete metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) que, deduzi-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.º OFÍCIO
JOSÉ ARAÚJO
TITULAR
SALVADOR-BAHIA

CÓPIA AUTÊNTICA

... (total-)dos do total da área inscrita/da de 221.760,00 m² (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta metros quadrados) delimitada como reconhecimento da primitiva gleba a Lote nº 5, com 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), a qual não se constitui em objeto do presente Termo, salvo como ponto de referência de limites para as áreas ora descobertas e descritas. **RETI-RATIFICAÇÃO:** - Retificação implícita e, por consequente, ratificação todas as demais estipulações essenciais do Termo de Acordo e Compromisso agora ratificado, por esta em melhor forma de direito. E, por assim estarem de acordo e comprometidos, firmam o presente instrumento, a fim de que produza os seus legais e jurídicos efeitos. - E, à vista da Carteira de Identidade nº 3.109.103 do Sr. Ewerton Raimundo Castro Visco, brasileiro, procurador da Nacional Empreendimentos Imobiliários S.A., através instrumento de procuração passada pelo Diretor-Presidente da cidade Sr. Alfredo Mathias, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 38.411-1.1, e pelo Diretor-Administrador da mesma Sr. Newton Rique / Rique, brasileiro, desquitado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 293.611-03 (Rio de Janeiro), cujo texto foi transcrito no Termo de Acordo e Compromisso firmado em 28.07.76, em, Inchaí Lag de Barbosa Gomes, Agente Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no S.O.A. desta Secretaria, lavrei o presente que vai assinado pelos contratantes e Testemunhas, a tudo presentes, após lido e achado conforme. a) Luiz Carlos Braga, a) p.p. Ewerton Raimundo Castro Visco - Alfredo Mathias - Newton Rique - Nacional Empreendimentos Imobiliários S.A. - Testemunhas: a) Orlando Adriano Passos e Rilda Alcantara de Santana. - b) Ana Vicentina Maria Fraga, Agente Adm. Aux., Classe C, lotada no S.O.A. desta Secretaria, extraí o presente do Livro nº 3 - Termos de Acordo e Compromisso - Lotamentos - SNE - de fls. 176 a 177 v., nos 24 (quarenta) dias do mês de setembro de ano de 1977 (mil nozentos e setenta e sete) e assinou: *Anna Riciticia Nunes Fraga*

Confere com o original: Rachel Leite da Rosa Jones. Voto. Esculca. Receita do RA - p.p.

Em Tempo :
A área de 221.760,00m² (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta metros quadrados) a que se referem o Termo de Acordo e Compromisso e o Termo de Reti-ratificação retro-supra, é constituída das áreas neles discriminadas e ainda da área de 100.000,00m² (cem mil metros quadrados), matriculada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital e Comarca sob o nº 5.120. Ass.: Luiz Carlos Braga. as) p.p. Ewerton / Raimundo Castro Visco - Alfredo Mathias - Newton Rique - Nacional Empreendimentos Imobiliários S.A. . Testemunhas.: ass.: Maria Helena Silva e Hircio Peixoto. *Voto. Esculca. Receita do RA - p.p.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÓPIA AUTÊNTICA

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — SALVADOR - BAHIA	
Prenotado em:	23 de Setembro de 1978
Protocolo - N.º	18264 Matrícula N.º 11307
Registro Geral:	Arbitrado nº n.º 41-2
Registro Auxiliar	na Matrícula 11307
Averbado	Termo de Acordo de 28/07/78
Ocorrências	e o Termo de re-nal. Juiz
de 25/08/77 aqui referidos.	
Salvador 23 de Setembro de	
1978. O sub-Oficial substituído	
em exercício é o Sr. Oise	
Mariano Ramos.	

Quota 014368
 Custas Cr\$ 100,00
 Oise
 Substituto

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 SALVADOR — BAHIA
 Documento com: 03 Folsas
 Oise
 SUBSTITUTA

Im Tempo
 A área de 221.700,00m² (duzentos e vinte e um mil, setecentas e sessenta e seis metros quadrados) a que se refere o Termo de Acordo e Compromisso e o Termo de Retificação retro-antes, é constituída das áreas pelas divisões e ainda da área de 100.000,00m² (cent mil metros quadrados), matriculada no Cartório do 3.º Ofício de Registro de Imóveis e Linhas desta Cidade e Comarca sob o nº 3.120. Assinada por Carlos Braga, ass. p.º R. Berton e Almirante Castro Vazco - Almirante Vazco - Nacional Empreendimentos Imobiliários S.A. Testemunhas: ass. Carlos Helena Silva e Almirante Castro Vazco.